

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.083, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor IVAM DE SOUZA NUNES, matrícula n. 61851022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 11 de agosto de 1991 a 10 de agosto de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200054/2020).

CAMPO GRANDE-MS, DE MAIO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.084, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVETE DE SATORRES BARBOSA, matrícula n. 47160021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.994 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 349, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.606, de 2 de março de 2018 (Processo n. 27/101268/2017).

I – 4.541 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.243 dias, prestados ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 23 de março de 1994;

b) 324 dias, prestados ao Colégio Osvaldo Cruz S C Ltda. - ME, como Professora, no período de 1º de março de 1997 a 18 de janeiro de 1998;

c) 138 dias, prestados a Associação de Amparo a Maternidade e a Infância, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 23 de setembro de 1999 a 7 de fevereiro de 2000;

d) 630 dias, prestados a Associação Beneficente de Campo Grande/MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 4 de novembro de 2001;

e) 1.206 dias, prestados a Associação Beneficente de Campo Grande/MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de fevereiro de 2003 a 21 de maio de 2006.

II – 453 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 5 de novembro de 2001 a 31 de janeiro de 2003, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.085, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n. 69031021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 25 de janeiro de 1988 a 22 de janeiro de 1993, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100551/2020).